



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0956126/2012**

Licenciamento Ambiental Nº 17940/2008/001/2012	<b>LOC</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga – Portaria: 00253/2009		<b>Deferida</b>
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Grupal Avícola Ltda. (Granja Gameleira)	
CNPJ: 25.708.280/0001-18	Município: Carma do Cajuru – MG.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
G-02-01-1	Avicultura de Reprodução.	4

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Jerônimo Eloi Junior	Registro de classe CREA 136.630/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Torres Filho	Registro de classe CREA 15.965/D BA – Visto 10.134/MG.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo APEF – 01070/2009	Formalizado
Processo Outorga – 02873/2009	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 251/2012	DATA: 20/11/2012
--	------------------

**Data: 27/11/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Fernanda Assis Quadros	MASP 1.314.518-0	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação do requerimento da Licença de Operação Corretiva (PA COPAM Nº 17940/2008/001/2012), para o empreendimento, Grupal Avícola Ltda. (Granja Gameleira) localizada na Fazenda Gameleira, zona rural do município de Carmo do Cajuru.

A atividade pecuária objeto deste licenciamento é a exploração da avicultura de Reprodução, com um plantel de 180.000 cabeças, alojadas em 9 galpões. Conforme DN COPAM Nº 74/04, código G-02-01-1. Potencial poluidor/degradador Médio (P) e Porte Grande (G), classificado como classe 4.

Em 19/11/2012 o empreendedor formalizou a documentação referente ao processo de LOC. O empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF em 20/11/2012 conforme Relatório de Vistoria Nº 251/2012 (Doc. Siam nº 0956101/20121), não havendo a necessidade de solicitar informações complementares.

Documentos juntados aos autos: Procuração constituindo o seu procurador a empresa Engenho Nove, e tendo como seu representante o Sr. Artur Torres Filho – CREA 15.965/BA dando-lhe plenos poderes para representá-lo junto aos órgãos ambientais – SISEMA;

Declaração da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru de 09/11/2012.

Contrato Social Consolidado – JUCEMG nº 3130002343-5.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa Engenho Nove, sendo seu representante o Sr. Artur Torres Filho – CREA 15.965/BA, visto 10.134/MG.

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Fazenda Gameleira, local onde está instalado o empreendimento, tem como confrontantes propriedades rurais que exploram as atividades de plantio de eucalipto, bovinocultura (leite e corte) e culturas anuais e perenes. A atividade de avicultura de postura de reprodução não oferece risco ambiental a regiões circunvizinhas. É uma atividade que a incidência de mosca doméstica é inexistente, em comparação com a de produção de ovos comercial.

Está distante 7,0 km da cidade do Carmo do Cajuru, não há povoamento próximo ao imóvel. Coordenadas Geográficas: Lat:- 20º 12' 35,21" e Long – 44º 42' 31,40".

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade Fazenda Gameleira possui a área total de 280,21.52 ha, e área construída de 25.101,2 m².

#### Regime de funcionamento;

- Produção – 7 dias/semana; 8:30 h/dia.
- Administração – 5 dias/semana; 8:30 h/dia.
- Vigilantes – 7 dias/semana; 11:00 h/dia.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



Trabalham no empreendimento 87 empregados na área computando a administração e o setor de produção.

### 2.1.1. Infraestrutura:

Denominação	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Descrição
Escritório	1	25,80	Em alvenaria..
Galpões	9	24.934	Em alvenaria, estrutura metálica, cobertura em telha de amianto;
Lavador	1	25	Lava máquinas e equipamentos da empresa.
Silos	9	9 a 15 t	Base concreto, laterais e cobertura em chapa metálica.
Silos	9	3,5 t	Base concreto, laterais e cobertura em chapa metálica.
Trator	1	75 cv.	
Caminhonete	1	x	Fiat Strada Fire Flex – 2010.
Ventiladores	216	x	Conforto temperatura
Motores diversos	68	x	Comedores, lavadoras, etc.

**\*Informações:** área de galpão – 7 (sete) com área de 2.800m<sup>2</sup> /cada; 1 galpão de 2.730 m<sup>2</sup>, 1 galpão de 2.232 m<sup>2</sup> - total = 24.934 m<sup>2</sup>.

### 2.1.3. Insumos utilizados:

Antibióticos, vacinas, fubá, ração, desinfetantes, soda cáustica, cal virgem, cloro, formol/paraformol, creolina e enrofloxacin. Os insumos são usados em atendimento a legislação vigente no Brasil, representada pelo Plano Nacional de Sanidade Avícola – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### 2.2. Manejo produtivo – Produção de ovos férteis:

A Granja Gameleira conta com 9 núcleos de reprodução e recria.

O manejo é realizado no chão, sendo a forração do piso e dos nichos feita com casca de arroz ou cepilha de madeira. A forração inicial possui uma espessura de 7 cm, alcançando 18 cm ao final do ciclo, formando a cama de galinha. A cama de galinha curtida é utilizada posteriormente para adubação de áreas agrícolas.

Primeiramente, a Granja recebe os pintinhos de 1 dia, no qual 13% são machos e 87% fêmeas. Durante a recepção dos animais é realizada a vacinação. Os lotes padrões são recebidos com 54.000 pintinhas (fêmeas) e 7.560 pintos (machos) com um dia de vida.

Nas primeiras 23 semanas, os machos e as fêmeas ficam alojados separadamente, a partir daí, ficam prontos para o acasalamento, sendo iniciada a postura nos ninhos e a intensificação da coleta dos ovos férteis, realizada diariamente.

Após a coleta, é realizada a assepsia dos ovos utilizando-se paraformol no ambiente a cada 20 min.



Ao final do ciclo, cuja duração é de 68 semanas, tanto os machos quanto as fêmeas são encaminhados para abate. Já os ovos férteis são direcionados para o incubatório da Grupal Avícola S/A – Avivar.

Um diferencial importante do processo de produção da Granja Gamaleira é a utilização do sistema *Dark House*, tecnologia recentemente empregada no Brasil. Essa tecnologia permite o controle da iluminação dos galpões, permitindo uma maior densidade de aves por m<sup>2</sup> de galpão. O empreendimento em questão, conta com 8 aves fêmeas/m<sup>2</sup> e 3,5 aves machos/m<sup>2</sup>.

Além disso, é proporcionado às aves um ambiente mais tranquilo, o que diminui o estresse das aves, e conseqüentemente, que se machuquem e se desgastem menos.

O benefício principal desta tecnologia é o aproveitamento da energia economizada para manutenção das aves, que é aproveitada para o crescimento das mesmas. Concluindo, a utilização do sistema *Dark House* contribui para uma produção de aves de melhor qualidade.

Nos galpões de recria são utilizados de 20 a 40 lux, e nos galpões de reprodução de 80 a 100 lux.

### 2.3. Programa de Vacinação:

- 1ª semana – Newcastle HB1, bronquite H120 e Coccidiose, via ocular;
- 10 dias – seleção;
- 3ª semana – Boubas suave, punção;
- 4ª semana – seleção;
- 5ª semana – bronquite Ma5, Newcastle La Sota e Gumboro – água;
- 8ª semana – boubas forte encefalomielite (conjugadas) – punção;
- 9ª semana – pneumovirus – ocular;
- 10ª – 11ª semanas – seleção;
- 12ª semana – Salmonella + anemia infecciosa das galinhas, bronquite Ma5 + Newcastle La Sota + gumboro – injetável, oleosa/água e ocular;
- 16ª semanas – Fleshing;
- 17ª semanas – Newcastle + bronquite + gumboro + SHS/ bronquite Ma5 – injetável oleosa;
- 18ª semanas – salmonella, Newcastle + bronquite + gumboro + SHS + REO + bronquite Ma5 - injetável oleosa e ocular;

A partir da vacina oleosa, a cada 8 semanas, vacinar com bronquite H 120/ Ma5 via água de bebida. A partir da vacina oleosa, a cada 16 semanas, vacinar com Newcastle La Sota via água de bebida.

### 2.4. Manejo alimentar:

O manejo da ração começa após a limpeza dos galpões. Procedem-se a montagem e instalação dos comedouros tipo calha. A ração fornecida é pesada e dividida de acordo com a indicação técnica e a idade do lote.



Para uma melhor alimentação das fêmeas a ração é distribuída em forma de zig-zag, da direita para esquerda e vice e versa na calha, esse procedimento é feito até o acasalamento. Os machos ficam separados das fêmeas e recebe a ração específica.

Quando as aves atingem a idade adulta e depois da união dos machos e fêmeas, a ração fornecida é pesada de acordo com as quantidades especificadas pelo médico veterinário em cada núcleo. Todo o procedimento é automatizado.

Segundo informado e constatado em vistoria a fabrica de ração foi desativada. O fornecimento de ração é feito por outra unidade da empresa localizada no município de Pitangui.

### **2.5. Manejo Sanitário – Lavação e desinfecção dos galpões:**

Primeiramente, é retirado o máximo de matéria orgânica possível dos galpões, preocupando-se em retirar a sujeira das instalações, ninhos, comedouros, silos e outros equipamentos, para assim, ocorrer à lavagem com água em alta pressão. Após essa lavagem inicial, todas as superfícies e equipamentos são lavados com detergente em bomba de baixa pressão ou sistema espumadora. O produto age por cerca de 20 minutos e depois há o enxágüe com bomba de alta pressão.

Para a desinfecção, as tubulações são preenchidas com uma solução de água com 100 mL de AVT-80 feita na caixa d'água, após 15 horas essa solução é escoada da tubulação, e assim, volta a circular água pura.

Depois disso, ocorrem 5 tipos diferentes de desinfecção. A 1ª utilizando 400 mL de AVT-500 com 5 L de formol para cada 200 L de água, a 2ª utilizando 200 mL de AVT-80 com 5 L de formol para cada 200 L de água, a 3ª utilizando 800 mL de Tectrol ou Poly-Phen com 5 L de formol para Ada 200 L de água.

Posteriormente a essas desinfecções é realizada a desinfecção com vela Antifúngica no galpão (3 dias antes do alojamento do pintinho), e assim, é utilizado 1 L de Tectrol ou Poly-Phen para 250 L de água na caixa de nebulização, esta última desinfecção é realizada 1 dia antes do alojamento do pintinho.

A desinfecção do silo é feita retirando o máximo de ração existente no silo, posteriormente é utilizada a mesma solução da 2ª desinfecção. Um dia antes de a ração ser armazenada, queima-se 2 velas antifúngicas dentro do silo.

### **3. Reserva Legal:**

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto, sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal. Diante de tal informação o empreendedor apresentou requerimento para averbação de reserva legal juntamente com o processo de Licença Operação Corretiva.

O FOB, documento de nº 808363/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal, sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 07775/2012, cujo responsável técnico é José Gabriel Silva CREA 15733-D.

O requerimento de 13/11/2012 solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal em uma área de 62.06,00 hectares na propriedade denominada "Fazenda

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Gameleira-Estiva Grande-Três Narizes”, registrada sob o nº 12.186, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Carmo do Cajuru com uma área de 280.21,52 hectares. A propriedade é ocupada pelos galpões de avicultura de reprodução e estruturas de apoio a atividade, incluindo estradas de acesso aos núcleos de avicultura, vegetação nativa em regeneração, área de preservação permanente do córrego Gameleira.

Conforme caracterização biofísica da propriedade apresentada no processo de APEF supracitado, a área da empresa está inserida no Bioma Cerrado o que pode ser percebido pela ocorrência de espécies típicas do bioma.

De acordo com o levantamento georeferenciado apresentado em planta topográfica e no memorial descritivo, apensos ao processo de APEF, a demarcação da área de reserva legal na referida matrícula e memorial é proposto no polígono georeferenciado com coordenadas especificadas nos documentos mencionados.

Os vértices localizados próximo aos galpões de avicultura e área de preservação permanente foram conferidos em vistoria com GPS.

Foi constatado em vistoria no relatório ASF 251/2012 que o polígono sugerido para reserva legal é constituído por um fragmento florestal em estágio médio de regeneração que ocupa todo o entorno da propriedade. Tem início na divisão do empreendimento com terrenos de José Carlos Nogueira Vital na margem da área de preservação permanente, e se estende até os limites da propriedade de Pedro Paulo de Matos.

Internamente faz divisa com a área ocupada pelo empreendimento, que caracteriza pela estrada de acesso aos núcleos de avicultura e uma cortina arbórea composta de vegetação nativa na divisa da área da Reserva Legal com o complexo industrial a fim de auxiliar no isolamento da área, minimizar poluição com partículas em suspensão e odores e minimizar os efeitos de borda na vegetação. Foi informada ao representante legal do empreendimento que não é permitida a exploração da área de Reserva Legal para fins econômicos sem autorização do órgão competente, e que área demarcada deverá ser de acesso restrito a veículos e pessoas.

A vegetação observada na área sugerida possui características de cerrado secundário, sendo observados espécies de Pindaíba (*Xylopia emarginata*), Goiabeira (*Psidium guajava*), Jacarandazinho (*Machaerium spp*) e Óleo de Copaíba (*Copaifera langsdorfii*), dentre outras. Quanto ao estágio de regeneração a vegetação avança de médio a avançado.

Área sugerida pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação, além de ser a única disponível para tal. Os critérios observados para a demarcação da reserva legal consideraram a formação de uma área florestal nativa e em regeneração que é contígua a outras áreas protegidas, neste caso a área de preservação permanente, evitando-se fragmentação dos remanescentes, e mantendo os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área de 62,06,00 ha que ficará gravada como de utilização limitada.

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



Qualquer tipo de exploração, nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente. Será condicionada a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

#### 4. Autorização para Exploração Florestal

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, decorrente da continuidade da operação do empreendimento. Foi observado em vistoria que o empreendimento encontra-se totalmente implantado, de forma que a referida autorização também não será necessária à continuidade da operação do empreendimento.

#### 5. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP. Constatamos uma área de preservação permanente – APP, no fundo de vale, formada por um fragmento florestal composto de vegetação nativa típica do Bioma Cerrado com presença de indivíduos arbóreos adultos, e que se encontra protegida.

#### 6. Utilização de Recursos Hídricos:

A água é procedente de poço tubular Portaria de Outorga 00253/2011. Vazão outorgada 10 m<sup>3</sup>/h, tempo de captação de 11 h/dia, total de 110 m<sup>3</sup>/dia.

##### -Balanço hídrico:

Finalidade de Uso	Volume (m <sup>3</sup> /dia)	Procedência/poço tubular (vazão)
Dessedentação de aves	58,5	110 m <sup>3</sup> /dia
Esgotamento sanitário	14,4	
Lavagem de galpão/equipamentos	14,4	
Total	87,3	

#### 7. Impactos Identificados;

- Geração de resíduos sólidos:

Resíduos	Local	Classe	Taxa mensal
Cama de galinha	Galpões	II A	55 ton.
Aves mortas	Galpões	II A	1.750 kg
Ovos rejeitados	Galpões	II A	2.700 un.
Embalagem medicamentos	Vacinação	I	50 un.
Lixo doméstico	Refeitório/escritório	II A	60 kg
Lodo ETE	ETE	II A	0,50 m <sup>3</sup>
Papel/papelão	Embalagens	II A	10 kg
Sucatas metálicas	Manutenção	II A	5 kg
Plásticos	Limpeza/sanitização	II A	15 in.
Sacos de rafia	Galpões	II A	500 un.
Vidros	Medicamentos	I	120 un.
Estopas	Manutenção	I	0.250 kg

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



- **Geração de Efluentes líquidos:** gerados nos banheiros e nos vestiários. Este efluente sanitário é destinado a fossa seca sem tratamento.
- **Geração de Efluentes líquidos do rodolúvel:** na vistoria ao empreendimento foi constatado um lavador para desinfecção de veículos (utilitários e caminhões). Os veículos de acesso a granja passam por um arco de desinfecção, onde é usado produtos químicos (bactericidas e fungicidas) no sistema. Estes são diluídos em água em baixo volume, não oferecendo risco de contaminação ao meio ambiente.
- **Águas pluviais:** incidência nas estradas de acesso aos galpões de produção e nas áreas de entorno das benfeitorias.

#### 8. Medidas Mitigadoras;

- Cama aviária - após a retirada das aves a cama (68 semanas) é depositada em sacos de rafia, e vendida como composto orgânico a produtores rurais para aplicação na cafeicultura, e/ou no plantio de hortaliças. Foram apresentados documentos comprovando a destinação.
- Aves mortas e ovos rejeitados: desidratação e compostagem.
- Resíduos sólidos domésticos: reciclagem conforme proposto na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.

Encontra-se junto aos autos (pág. 141 a 164) o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais caracterizando a identificação, quantificação dos resíduos e classificação segundo a Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT, a disposição transitória e final, bem como os procedimentos operacionais necessários ao efetivo controle ambiental no manejo e disposição adequados dos resíduos sólidos gerados pelas atividades industriais.

- Efluentes sanitários: foi proposto no PCA a implantação do sistema de tratamento destes efluentes, junto a cada galpão e escritório. O sistema de tratamento a ser adotado será constituído por um tanque séptico e filtro anaeróbio, sendo o efluente lançado no solo por meio de sumidouros dimensionados conforme NBR 7229.

Anexo aos autos encontra-se o modelo e o memorial de cálculo do dimensionamento do sistema de tratamento, juntamente com o cronograma de sua implantação. Será condicionada no Anexo I sua execução.

- Efluentes do rodolúvel: são encaminhados a fossa séptica.
- Águas pluviais – sistema de drenagem com canaletas e encaminhadas para as áreas baixas do imóvel.

#### 9. Medidas Compensatórias;

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que a atividade desenvolvida no empreendimento possui impactos mitigáveis, sem apresentar impactos não mitigáveis.





## 10. Controle Processual;

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 870/2008, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

Embora o empreendimento tenha comprovado que iniciou suas atividades em novembro de 2005, não faz jus ao benefício da denúncia espontânea, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/2008 e, tendo em vista que não interrompeu suas atividades, foi autuado por operar sem a licença devida.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente de uma captação subterrânea, regularizada pela Portaria n.º 00253/2011, válida até 11.02.2016. No entanto, conforme dispõe a Portaria IGAM n.º 49/2010, a outorga deverá ter o mesmo prazo de validade concedido a esta LOC.

O empreendimento localiza-se na zona rural, em uma propriedade denominada “Fazenda Gameleira-Estiva Grande-Três Narizes”, registrada sob o n.º 12.186, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Carmo do Cajuru, tendo como área total 280.21,52 hectares.

Entretanto, no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi declarado que o imóvel onde está instalado o empreendimento não possui reserva legal regularizada, por tal razão, o empreendedor apresentou Requerimento para Averbação de Reserva Legal (07775/2012) juntamente com o processo de Licença Operação Corretiva.

Tal procedimento solicita Autorização para Averbação de Reserva Legal em uma área de 62.06,00 hectares na respectiva propriedade.

Após vistoria, o ilustre técnico constatou que a área sugerida pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se comprometeu a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área de 62,06,00 ha, a qual ficará gravada como de utilização limitada.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que sejam cumpridas as condicionantes.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



## 11. CONCLUSÃO;

Esse parecer único, pelas razões acima, sugere a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendedor Grupal Avícola Ltda. (Granja Gamaleira) localizado na Fazenda Gamaleira, zona rural do município de Carmo do Cajuru - MG, referente ao **PA COPAM Nº 17940/2008/001/2012, da atividade avicultura de reprodução** e condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 (seis) anos.

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Averbação de Reserva Legal	( x ) sim ( ) não	62.06,00 hectares.	

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

## 4. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

## 5. VALIDADE: 06 (seis) anos.

Data: 27/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio/MG 44.392-04/D	
Fernanda Assis Quadros	MASP: 1.314.518-0 OAB/MG: 133.081	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 17940/2008/001/2012		Classe/Porte: 4/M.
Empreendimento: Grupal Avícola Ltda.		
CNPJ: 25.708.280/0001-18		
Atividade: Avicultura de Reprodução.		
Endereço: Travessa Rio de Janeiro, 125 Bairro Floresta – São Sebastião do Oeste.		
Localização: Estrada Carmo do Cajuru- Vargem do Carmo – 7 km.		
Município: Carmo do Cajuru.		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Executar conforme projeto apresentado no PCA, à implantação do sistema de compostagem para aves mortas. Apresentar relatório fotográfico de sua execução.	60 dias
2	Executar conforme projeto modelo apresentado no PCA à implantação do sistema de tratamento do esgoto sanitário, composto por fossa-séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e que atenda os padrões de lançamento estabelecidos nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969.	60 dias
3	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe II, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT.	A partir da concessão da LOC.
4	Proceder à aquisição de pintainhas (pintinhos) apenas de Empresas devidamente licenciadas, e com o Certificado Sanitário de sua procedência.	Durante a vigência da licença
5	Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos.	90 dias a partir da concessão da LOC.
6	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da licença
7	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da licença
8	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da licença

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

9	A cama de frango originada no empreendimento deverá ter destino ou uso legal, isto é, ser comercializada para uso como adubo orgânico. Este destino deverá ser comprovado via apresentação de notas a SUPRAM-ASF.	Durante a vigência da licença
10	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.

\*OBS: Após notificação da concessão da LOC.

**Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.**

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



## ANEXO II

<b>Processo COPAM Nº</b> 17940/2008/001/2012	<b>Classe/Porte:</b> 4/M
<b>Empreendimento:</b> Grupal Avícola Ltda.	
<b>CNPJ:</b> 25.708.280/0001-18	
<b>Atividade:</b> Avicultura de Reprodução.	
<b>Endereço:</b> Travessa Rio de Janeiro, 125 Bairro Floresta – São Sebastião do Oeste.	
<b>Localização:</b> Estrada Carmo do Cajuru- Vargem do Carmo – 7 km.	
<b>Município:</b> Carmo do Cajuru –MG.	
<b>Referência:</b> AUTOMONITORAMENTO	<b>VALIDADE:</b> 06 ANOS

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada do sistema de tratamento do esgoto sanitário.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e Coliformes Termotolerantes	anualmente

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **anualmente a SUPRAM-ASF**, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1– Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

**Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**

**A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);**

**Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.**

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012